



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2021. DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS EM DESCONFORMIDADE COM AS LEIS COMPLEMENTARES 173/2020 E 101/2000, BEM COMO CONTRA OS REGRAMENTOS DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os efeitos da Pandemia do COVID-19 com o limite orçamentário anual desta municipalidade e para não causar futuros prejuízos aos servidores bem como a satisfação de serviços essenciais aos cidadãos.

CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19, alterando disposições da Lei Complementar 101/2000 e dá outras providências, como a proibição aos Entes Federativos com excessos de gastos visando a contenção de despesas que possam prejudicar a administração durante o período singular de pandemia.

CONSIDERANDO os fortes indícios de vício de legalidade no ato de nomeação de servidores na gestão anterior, bem como, necessidade de manter as finanças públicas em equilíbrio para que assim se possa desenvolver os trabalhos e prestação de serviço com excelência para com seus administrados e servidores.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo a qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever os seus próprios atos, seja para anulá-los por vício de legalidade, seja para revogá-los por questões de conveniência e de oportunidade, conforme previsões contidas nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 53 da Lei 9.789, além do art. 45 do mesmo diploma que versa sobre a possibilidade de a Administração pública tomar medidas cautelares quando em iminente perigo, sem que tenha que comunicar aos interessados previamente, medida



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

esta, que visa conter futuros danos irreversíveis, tais como se demonstram no presente caso.

DECRETA:

Art. 1º. O afastamento imediato de todos os servidores nomeados após a promulgação da Lei Complementar nº 173/20 até a deslinde do Processo Administrativo nº 001 que visa apurar os vícios de legalidade no referido ato.

§ 1º Para o cumprimento do art. 1º segue em anexo lista com nome e cargo dos servidores que deverão ser afastados.

Art. 2º. A suspensão do pagamento dos vencimentos de tais servidores enquanto durar o afastamento, até a correta convocação e nomeação, respeitando o número de cargos disponíveis, a colocação dos candidatos aprovados no referido concurso, bem como o limite disponível para folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 12 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO
PERÍODO MARÇO/2020 A DEZEMBRO/2020**

MAT.	NOME	CARGO
1 01076	SAMARA FIDELIS DE MEDEIROS ALVES	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
2 01085	ADVANILSON FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS
3 01089	CRISLANE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS
4 01088	ISRAEL TEODOSIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS
5 01068	LUCIMERY SIMAO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS
6 01074	MANUELLA TELES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
7 01067	MARIA MICHELLI CLIDORIO VIRGOLINO	AUXILIAR DE SERVICOS
8 01082	VIRGINIA KAROLAINY OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9 01069	FERNANDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
10 01083	CARLOS BERTO ANGELO	VIGILANTE
11 01079	DIEGO MARLON DIAS DA SILVA	VIGILANTE
12 01009	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
13 01086	ERMESON SIMOES	MOTORISTA
14 01090	ROMARIO AURELIO PORTO DINIZ	MOTORISTA
15 01084	VALDECIO DOUGLAS ALVES	MOTORISTA
16 01087	ROSEANE DA SILVA	LAVADEIRA
17 01063	DANILO SILVA SOUTO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18 01080	PEDRO RAMON DE LIMA MEDEIROS	COVEIRO
19 01078	MILECYO DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO DO TRBALHO
20 01081	SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA	PSICOLOGO EDUCACIONAL
21 00958	ELIZETE CLAUDINO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS
22 00959	SILVANA ALEXANDER DE SOUTO	AUXILIAR DE SERVICOS
23 00966	GENILSON ROQUE DE MEDEIROS	VIGILANTE
24 00951	DAUANA LOURENÇO DE MORAIS	ENFERMEIRO
25 00893	KATIA MICHELE VIEIRA	ENFERMEIRO
26 00949	LUANA DANTAS VALE	ENFERMEIRO
27 00950	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
28 00965	ADEMIR CORDEIRO COSTA JUNIOR	MOTORISTA
29 00963	AILSON CASSIO DA SILVA MACIEL	MOTORISTA
30 00964	ERIVONALDO DANTAS DE MACEDO	MOTORISTA
31 00945	ADIVANILZA SANTOS SOUZA	LAVADEIRA
00968	SEBASTIÃO ALISON NOBERTO DOS SANTOS	LAVADEIRA
32		
33 00952	JANAYNA PEREIRA DE MEDEIROS	TECNICO ENFERMAGEM
34 00948	MARINILDA CORDEIROS DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM
35 00947	RITA DE CASSIA DOMINGOS DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM
36 00961	ROSSANA JOSALBA DA SILVA SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS
37 00957	DANILO GONÇALVES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

38	00962	JOSE WITTERBERG BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
	00956	MARIA ALICE PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
39			
	00944	FRANSWELLINGTON CARDOSO OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
40			
	00960	GUILHERME COSTA ALMEIDA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
41			
	00946	JERONIMO ALEXANDRE SALES DANTAS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
42			
	00953	KLEBYSSON CAMPOS BRITO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
43			
	00935	LIANDRO REIS DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
44			
	00850	MELQUESEDEQUE SOARES DE MELO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA
45			





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FFE2BC7E0FA7
Título	DECRETO Nº 0003/2021 - 12 DE JANEIRO DE 2021
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/01/2021 20:10
Data/hora autorização	12/01/2021 20:10
Data de circulação	12/01/2021
Diário Oficial	Edição nº 01095-A, data 12/01/2021, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/01/2021 — Edição 01095-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FFE2BC7E0FA7&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FFE2BC7E0FA7**, intitulada **DECRETO Nº 0003/2021 - 12 DE JANEIRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 12/01/2021 20:10 | **Autorização:** 12/01/2021 20:10 | **Circulação:** 12/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01095-A, 12/01/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0003/2021 - 12 DE JANEIRO DE 2021

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FFE2BC7E0FA7&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:19